



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi/TO
Tel. (0xx63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br



PROJETO DE LEI Nº 39 /2020

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 999/2020
Data: 17/03/2020 - Horário: 10:15
Legislativo - PLO-L 39/2020

Ricardo

"DISPÕEM SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA A-UM EM FRENTE A PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GURUPI PARA RUA MONSENHOR GERALDO TORRES"

A CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais Indica o seguinte Projeto de Lei e o PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI Sanciona, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições Federal, Estadual e Municipal, tendo em vista o superior e interesse público, DECRETA :

Art. 1º. Fica denominada a Rua A-Um localizada em frente a Paróquia Santo Antônio, entre as ruas Quatorze de Novembro e Eurídice Rodrigues Brito e entre as avenidas Maranhão e Goiás, Centro de Gurupi-TO, CEP 77402-140, como "RUA MONSENHOR GERALDO TORRES".

Art 2º. Cabe ao Prefeito Municipal de Gurupi, adotar as medidas administrativas pertinentes para a divulgação da criação a que se refere o artigo anterior, para efeito de facilitar a localização e o conhecimento público, inclusive afixando placa de identificação constando tal denominação.

Art. 3º - As despesas desta Lei correrão por conta da verba do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, aos DD de MM de AAAA.

A presente Lei origina-se do Projeto de Lei nº xx /2020, de autoria do Vereador Sargento Jenilson.

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos quatro dias do mês de janeiro de 2020.

SARGENTO JENILSON /PRTB-28
Vereador 2017-2020

Gabinete do Vereador **SARGENTO JENILSON**

(63) 9-8415-0001/3312-2233 sargentojenilson@gmail.com www.SARGENTOJENILSON.com.br



JUSTIFICATIVA

Monsenhor Geraldo Torres filho de João Prachedes Torres e Abigail Marques, nasceu aos 26 de setembro de 1928, na cidade de Carmo - RJ. Ordenou-se Padre em 07 de dezembro de 1958, no estado de Minas Gerais. Ordenou-se padre no dia 7 de dezembro de 1958 e chegou à Gurupi dez dias depois. Naquela época o município ainda não tinha sido emancipado e nem tinha paróquia, apenas uma capela, que pertencia a Porto Nacional.

No ano de 1960, junto com a comunidade, começou a construção da primeira Igreja Católica de Gurupi, que posteriormente tornou-se a Paróquia de Santo Antônio. Um projeto ousado para um município do então norte goiano, pois na época muitos achavam o prédio grande demais, não imaginando o imenso crescimento que viria no futuro. Um trabalho longo e árduo, mas com ótimos resultados. Ao longo dos anos a paróquia foi se desenvolvendo e aumentando o número de fiéis. Hoje conta com 13 capelas, sendo três nas comunidades rurais.

No ano de 2002, após muitas idas e vindas, quase meio século de evangelização e uma saúde frágil, o Monsenhor já não tinha mais a mesma disposição para o trabalho. Então ele deixou os serviços de pároco e permaneceu na cidade como morador aposentado. Mas mesmo com dificuldade ele não parou de doar a vida pelo Evangelho, continuando a atender confissões e co-celebrando Missas.

Foi um sacerdote que muito contribuiu para o desenvolvimento religioso, social e cultural de Gurupi. Faleceu aos 84 anos, em 14 de fevereiro de 2012 na cidade de Gurupi onde viveu a maior parte de sua vida exercendo sua missão como Pároco e fundador da Matriz de Santo Antônio.

Ressalta-se que a denominação da rua A-Um, localizada em frente a Paroquia que o Monsenhor Geraldo Torres, sonhou, idealizou e construiu na época em que muitos julgaram não passar mais que apenas um devaneio de um sonhador, seria uma forma de homenagem sublime a este homem que dedicou sua vida a Capital da Amizade.

Um homem honrado, de caráter ilibado, que tanto contribuiu com a formação dessa cidade onde através do sacerdócio dedicou sua vida em favor da Igreja e dos irmãos. Foram 54 anos de evangelização carregados de muita fé, luta e superação. Monsenhor Geraldo é um dos



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi/TO
Tel. (0xx63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br



pioneiros da cidade e um dos principais responsáveis pelo crescimento da Igreja Católica na região.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os nobres dessa edilidade para aprovação do presente Projeto de Lei em decorrência de sua elevada importância.

É a Justificativa.

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos quatro dias do mês de janeiro de 2020.


SARGENTO JENILSON / PRTB-28
(Vereador 2017-2020)